

ID: 11C79F610BB14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ: 01.612.618/0001-75
Rua João Santos, 133, centro, CEP: 64.228-00
Caxingó - PI.



EXTRATO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: Contrato n.º 009/01/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAXINGÓ (PI) e o(a) Sr(a) DALLAS ANTONIO DE ALMEIDA VIEIRA BARROS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXINGÓ (PI).
CONTRATADO(A): DALLAS ANTONIO DE ALMEIDA VIEIRA BARROS.
CPF DO CONTRATADO(A): 003.509.503-26.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAXINGÓ (PI), CONFORME O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO SEU ARTIGO 37, INCISO IX, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO DE CAXINGÓ (PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso IV e art. 26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, vinculado ao termo que dispensou a licitação.
VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 04/03/2023.
VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Anual 2023, do Município de Caxingó (PI), oriundos do Projeto/Atividade: 10.301.0025.2188; elemento de despesa: 3.1.90.04; FR: 500/600.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.

ID: 00BA08CF478D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
CNPJ: 01.612.618/0001-75
Rua João Santos, 133, centro, CEP: 64.228-00
Caxingó - PI.



EXTRATO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: Contrato n.º 012/01/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAXINGÓ (PI) e o(a) Sr(a) FRANCISCA ADRIELE DA SILVA NUNES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXINGÓ (PI).
CONTRATADO(A): FRANCISCA ADRIELE DA SILVA NUNES.
CPF DO CONTRATADO(A): 613.949.563-63.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAXINGÓ (PI), CONFORME O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO SEU ARTIGO 37, INCISO IX, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO DE CAXINGÓ (PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso IV e art. 26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, vinculado ao termo que dispensou a licitação.
VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 04/03/2023.
VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Anual 2023, do Município de Caxingó (PI), oriundos do Projeto/Atividade: 10.301.0025.2186; elemento de despesa: 3.1.90.04; FR: 500/600.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.

ID: F70A0B7D8D924



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeitura@coivaraspi@hotmail.com.br



Portaria Nº 004/2023

Coivaras - PI, 30 de janeiro de 2023.

Altera a Portaria nº 086/2021 de 13 de outubro de 2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência - Selo Unicef - Município Aprovado - Edição 2021/2024.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF - Município Aprovado - Edição 2021/2024, e.

Considerando que alguns membros da comissão por motivos pessoais ou de trabalho tiveram que se transferir para outro município,

Considerando que duas membras solicitaram afastamento por estarem de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar/substituir membros que compoem a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELO UNICEF - MUNICÍPIO APROVADO - EDIÇÃO 2021/2024, que passará ter a seguinte composição.

NOME	CPF	ÓRGÃO DE ORIGEM
Antonio Pereira dos Santos	462.750.533-72	Sociedade Civil/Padre
Carlos Regino Alvares Rocha	386.680.683-34	Articulador
Géssica Lorraine Gomes Rodrigues	053.821.593-35	Mobilizadora NUCA
Maria de Jesus Holanda e Silva	352.779.123-04	CMDCA
Basílio Raimundo dos Santos	244.522.973-15	Sociedade Civil/Polícia Militar
Linalva Gonçalves do Vale	050.699.003-66	Conselho Tutelar
Natália Moraes de Oliveira	064.344.753-90	Mobilizadora da Saúde
Jucielly Alves Gomes	971.295.003-44	Representante da Saúde
Lucimary Freire de Moraes	006.043.123-77	Representante da Saúde
Jarlene Inácio de Araújo	976.002.373-34	Mobilizadora da Assistência Social
Elisângela Pereira da Costa	980.843.723-00	Representante da Assistência Social
Lannara Gomes de Abreu Lima	048.860.983-63	Mobilizadora da Educação

Joel Lima de Azevedo	394.603.473-04	Coordenador da BAE
Maria Antonia da Silva Costa	707.982.493-15	Representante da Educação
Raimundo Gomes da Costa	007.860.213-06	Comunicador
Lucas Feitosa Araújo Silva	088.661.993-97	Comunicador
Yasmim Mendonça Furtado	700.675.212-40	Liderança Adolescente
Georg Henrique Rodrigues de Sousa	073.674.293-02	Liderança Adolescente

Art. 2º - A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência - Selo Unicef - Município Aprovado - Edição 2021/2024 tem caráter intersectorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não-governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo, no Município, as ações previstas na metodologia do Selo Unicef - Município Aprovado - Edição 2021/2024.

§1º - A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência - Selo Unicef - Município Aprovado - Edição 2021/2024 não substitui o conselho de direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar, nem o Articulador do Selo Unicef - Município Aprovado.

§2º - Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º - O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência - Selo Unicef - Município Aprovado - Edição 2021/2024 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal